

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 01/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipal nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**

- O Ofício nº 63/2014-FSPSCE;
- A portaria 1479/GM/MS de 10 de julho de 2012;
- A Resolução CIB 180/2013;

A Mesa diretora do CMS, em sua reunião do dia 26/02/2014, aprovou **ad referendum:**

Art. 1º – A autorização do repasse do valor do Fundo Municipal da Saúde para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, conforme descrito abaixo:

Projeto

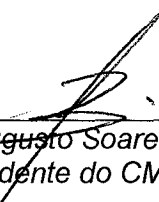
Ref. Ampliação da Enfermaria Clínica de retaguarda

Valor:

R\$ 930.750,00 (novecentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.

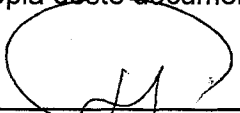
Esteio, 26 de fevereiro de 2014.



Carlos Augusto Soares Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.



Geronimo Paludo
Gestor Municipal da Saúde

Data da Homologação

27/02/14